

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 361/2009 de 20 de Março de 2009

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	183.923,00	€
Município de Ponta Delgada	560.255,00	€
Município da Ribeira Grande	424.586,00	€
Município da Lagoa	192.915,00	€
Município de Vila Franca do Campo	211.889,00	€
Município da Povoação	211.335,00	€
Município do Nordeste	220.720,00	€
Município de Angra do Heroísmo	393.869,00	€
Município da Praia da Vitória	315.911,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	141.757,00	€
Município da Calheta	166.162,68	€
Município das Velas	159.421,00	€
Município de São Roque do Pico	141.782,00	€
Município das Lajes do Pico	198.115,00	€
Município da Madalena	208.573,00	€
Município da Horta	205.617,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	119.973,00	€
Município das Lajes das Flores	139.016,00	€
Município do Corvo	70.820,00	€
<i>Total</i>	4.266.639,68	€

12 de Março de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.